



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 003/2001

Dispõe sobre alteração de local de funcionamento do Poder Legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

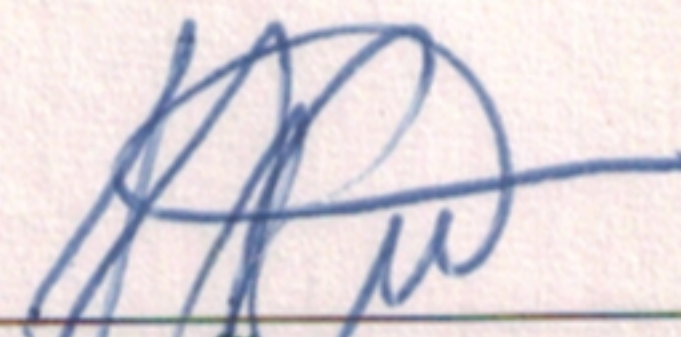
Artigo 1.º: A Câmara Municipal de Taguaí funcionará à Praça Expedicionário Antônio Romano, n.º 40, em prédio locado, que servirá para abrigar as instalações gerais do Poder Legislativo, compreendendo o plenário, público assistente e departamento administrativo.

Artigo 2.º: Fica o departamento administrativo da Câmara autorizado a proceder às devidas alterações junto aos órgãos estadual, federal e outros eventualmente necessários para o seu regular funcionamento

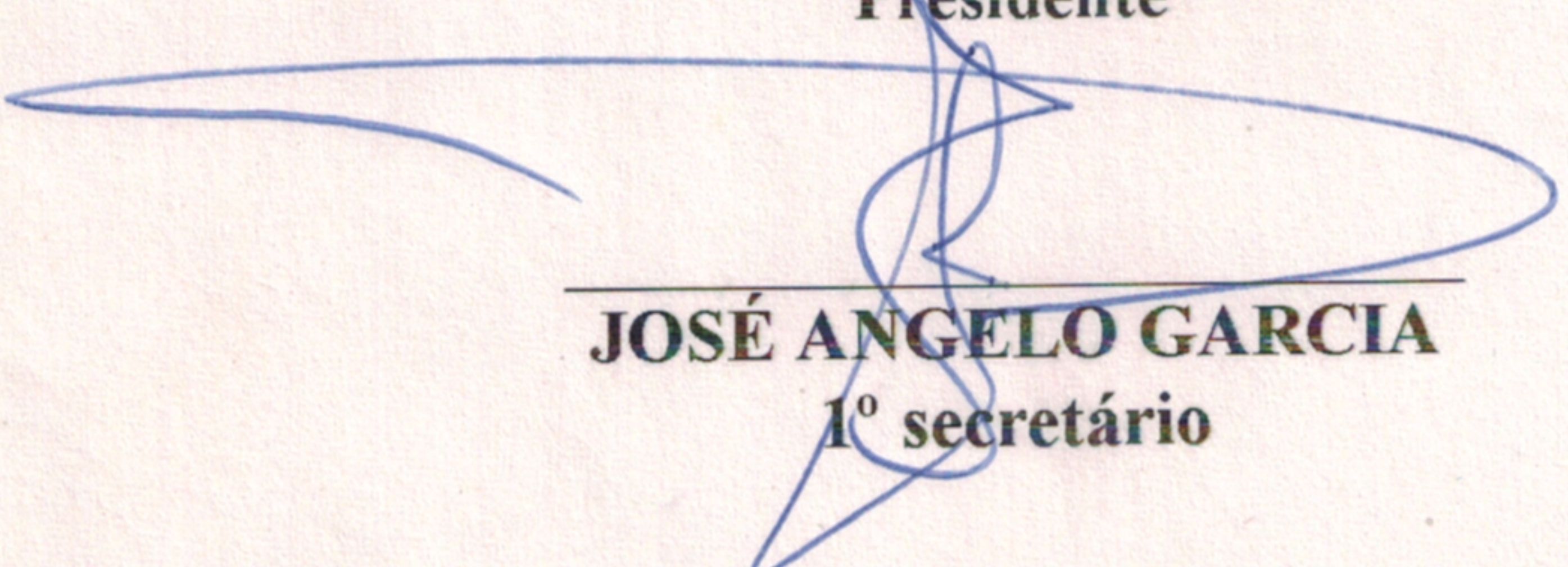
Artigo 3.º: Fica também autorizado o departamento administrativo a proceder às devidas alterações em papéis e documentos onde deva constar endereço.

Artigo 4.º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Sala de Sessões Vereador Nico Manesco,
Em 08 de agosto de 2001.

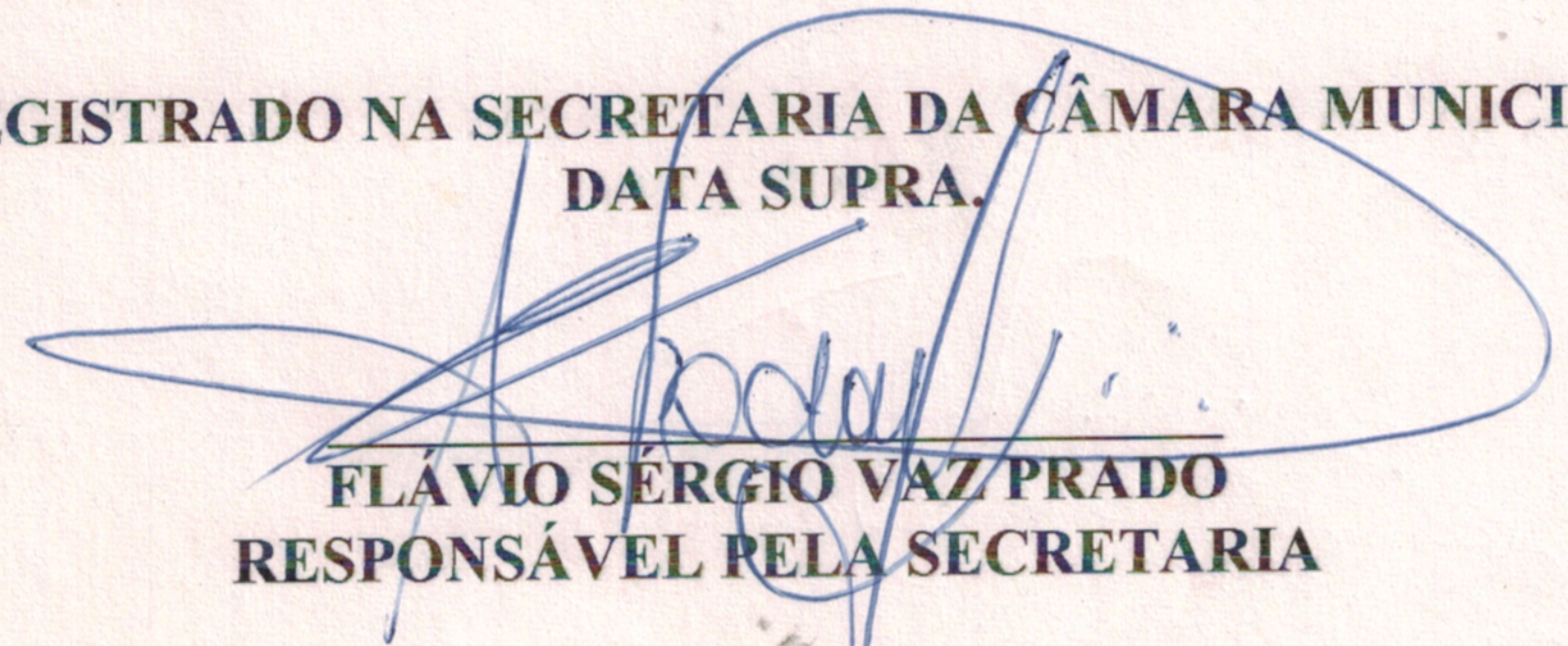


JOSÉ JOÃO PINHEIRO
Presidente



JOSÉ ANGELO GARCIA
1º secretário

**PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
DATA SUPRA.**



FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA